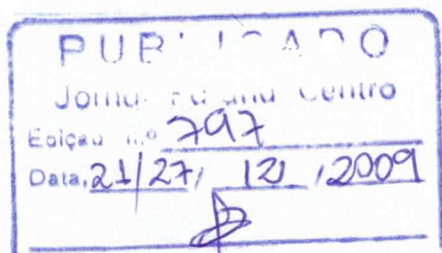




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná



LEI Nº. 350/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais) ao orçamento do presente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento do Exercício de 2009, na importância de R\$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-001 - Manutenção das Atividades do Legislativo	
0010 0.1.000 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	2.600,00
0020 0.1.000 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....	600,00
88 - ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.01000-091 - Encargos Especiais	
2530 0.1.000 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da dívida contratual resgatado.....	39.000,00
08 - DEPTO MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
08.003 - DIVISÃO DE TRANSPORTES	
26.782.2601.2-066 Manutenção da Divisão de Transportes	
1870 0.1.000 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	23.000,00
1890 0.1.000 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....	2.600,00
07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2-048 Aquisição de Medicamentos	
1430 0.1.303 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.....	15.000,00
09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.08012-084 Benefícios Eventuais	
2340 0.1.000 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.....	4.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	87.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

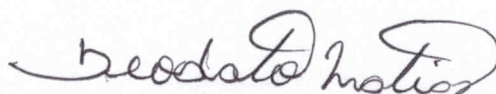
Art. 2º. – Como recursos para suplementação das dotações do artigo 1º será utilizado o cancelamento parcial das dotações abaixo identificadas:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 – CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	
0050 0.1.000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	3.200,00
07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2-052 Manutenção da Divisão de Saúde	
1530 0.1.303 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	15.000,00
08 DEPTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
08.001 – GABINETE DO DIRETOR DE TRANSPORTE	
04.122.042.1-060 – Construção da sede do Departamento Rodoviário	
1750 0.1.000 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	25.000,00
08.003 – DIVISÃO DE URBANISMO	
15.451.1502.1-068 – Construção de Meio fio, galerias e paviment. Pedras irregulares	
1950 0.1.000 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	44.500,00
TOTAL GERAL DE RECURSO UTILIZADO.....	87.700,00

Art.3º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2009.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal